



**Edital nº 01/2022 PPG Design UFPE  
Concessão de Bolsas PDSE/Capes**

O Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal de Pernambuco, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós- Graduação (PROPG), com referência ao Edital PROPG nº 04/2022, torna público o presente Edital e convoca os doutorandos para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:
  - 1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
  - 1.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - 1.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPG Design;
  - 1.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG Design ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o dia 25/04/2022;
  - 1.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 10/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
  - 1.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.
  
- 1.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPG Design, enviando email para [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br), com o assunto "Candidatura PDSE - nome do(a) aluno(a)", conforme prazo do cronograma (item 3), contendo os seguintes documentos (todos em formato pdf):
  - 1.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
  - 1.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
  - 1.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
  - 1.2.4 **Plano de pesquisa no exterior** conforme Anexo II do Edital PROPG nº 04/2022, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
  - 1.2.5 **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital Capes nº 10/2022;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PPD – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

1.2.5.1A data limite para apresentação do comprovante de proficiência ao PPG Design é 21 de março de 2022.

## 2. DO NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO

- 2.1 A duração do estágio no exterior de cada candidato contemplado será no mínimo de 6 meses e no máximo de 10 meses, sendo cada mês equivalente a uma cota;
- 2.2 Cada PPG receberá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato listado no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas submetido pelo PPG.

## 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Envio dos documentos, conforme item 1.2, ao PPG Design	até 13/03/2022
Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas no site <a href="http://www.ufpe.br/ppgdesign">www.ufpe.br/ppgdesign</a> (no link Doutorado Sanduíche)	14/03/2022 (até às 17h)
Prazo recursal para candidaturas indeferidas	15 e 16/03/2022 (até às 17h)
Homologação dos candidaturas aprovadas	17/03/2022 (até às 10h)
Envio do comprovante de proficiência ao PPG Design, conforme item 1.2.5.1	até 21/03/2022

## 4. DOS RECURSOS

- 4.1 Os recursos devem ser enviados para o email [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br), com o assunto "Recurso PDSE - nome do(a) aluno(a)", conforme prazo do cronograma (item 3).

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- 5.2 No âmbito da UFPE as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital, pelo Edital PROPG nº 04/2022, pelo Edital nº 10/2022 da Capes e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, ou atos normativos subsequentes;
- 5.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção.

Recife-PE, 7 de março de 2022.